



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI N.º 1.142/2021.

Cumari, 25 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para cessão de servidores municipais para prestarem serviços ao Poder Judiciário, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as Unidades instalados na Comarca a que pertencer ao município.

Art. 2º - As despesas anuais decorrentes dos presentes convênios correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estão em conformidade com as previsões contidos no Plano Plurianual, na lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari-GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.


JOÃO BATISTA DAVI RIOS
Prefeito Municipal